Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 18,2128

Certificate

Revisão: 03

Review

Pc0370 1212024

Laboratório, Relatório de Ensaios e Data:

Laboratory, Test Report and Date

The Low Voltage Apparatus Laboratory of Zhejiang Testing & Inspection Institute for Mechanical and Electrical Products Quality (ZTME)

1W181665 de 14/02/2019; 1W181665 of 02/14/2019; 1W190575 de 13/09/2019; 1W190575 of 09/13/2019; 1W191425 de 25/11/2019; 1W191425 of 11/25/2019; 1W200535 de 24/07/2020; 1W200535 of 07/24/2020; 1W205489 de 28/12/2020; 1W205489 of 12/28/2020; 1W210951 de 10/08/2021. 1W210951 of 08/10/2021.

Relatório de Auditoria e Data:

Audit Report and Date

Este certificado está vinculado ao projeto:

This certificate is related to project

Especificações:

Description

CN21SP0T 001_Rev.1 de 13/10/2021.

CN21SPOT 001_Rev.1 of 10/13/2021.

P00331513

P00331513

"Esta licença está vinculada a um contrato e para o endereço acima citado".

"This license is linked to a contract and for the above mentioned address".

Natureza das Revisões e Data:

Nature of Reviews e Date

Revisão: 00 - 01/10/2018

00 - 10/01/2018 Review

Recertificação. Este certificado substitui e cancela o certificado de origem nº TÜV 12.1296 and Inclusão das informações no campo "Fornecedor /Representante

Legal".

Recertification. This certificate replaces and cancels the certificate of origin no TÜV 12.1293 and

Inclusion of the information in the field "Supplier / Legal Representative".

Revisão: 01 - 14/01/2020Review

01 - 01/14/2020

Adequação de solicitante e correção do campo código de barras.

Applicant Suitability and correction of bar code field.

Revisão: 02-05/10/2020

Review 02 - 10/05/2020 Inclusão dos modelos dos produtos do certificado TÜV 18.2129 referente a unificação de família.

Inclusion of product models from the TÜV 18.2129 certificate referring to family unification.

Revisão: Review

03-01/04/2022

03 - 04/01/2022

Revalidação. Revalidation.



Conforme art. 10, § 1° da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eleutónica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumen-se verdadeiras em releção aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10 408, de 10 de janeiro de 2002 - Código Cívil.